GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL
## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 86 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2011 PREÇO R$ 3,00

## SUMÁRIO


| | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|---|---|---|---|
| Atos do Poder Legislativo | | | 27 |
| Atos do Poder Executivo | | 5 | |
| Vice-Governadoria | | 6 | |
| Casa Militar | | 6 | |
| Casa Civil | | 7 | |
| Secretaria de Estado de Governo | 1 | 9 | 27 |
| Secretaria de Estado de Transparência e Controle | | 12 | 28 |
| Secretaria de Estado de Publicidade Institucional | | 12 | |
| Secretaria de Estado de Cultura | 2 | 12 | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda | | 13 | |
| Secretaria de Estado de Educação | | 13 | 28 |
| Secretaria de Estado de Fazenda | 2 | 18 | 30 |
| Secretaria de Estado de Obras | 3 | 18 | 31 |
| Secretaria de Estado de Saúde | 4 | 19 | 33 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública | 4 | 22 | 33 |
| Secretaria de Estado de Transportes | | 23 | 33 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação | | 23 | 35 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | | 24 | |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento | | 24 | 35 |
| Secretaria de Estado de Esporte | | | 35 |
| Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia | | 25 | |
| Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania | | 25 | 36 |
| Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social | | 25 | |
| Secretaria de Estado da Criança | | 25 | |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal | | 25 | |
| Ineditoriais | | | 36 |


# SEÇÃO I

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### COORDENADORIA DAS CIDADES
### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 05 DE MAIO DE 2011.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem os incisos XLVI, LXX e LXXIX do artigo 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, considerando que dentro do conceito de dignidade humana toda pessoa tem o direito de ter contato com a natureza e com as diferentes formas de expressão da cultura humana e considerando ainda que é dever do Estado fomentar as manifestações populares, apoiando a criação de espaços públicos adaptados para a prática de esportes, lazer e manifestações culturais, RESOLVE:

Art. 1º Criar na Região Administrativa de Sobradinho – RA V a "Rua do Lazer", localizada na Avenida Contorno, no trecho em frente às Áreas Especiais 04 e 05 (Parque dos Jequitibás).

Parágrafo único. A utilização da "Rua do Lazer" para a prática de atividades de esportes, lazer, cultura e recreação dar-se-á aos domingos e feriados, no período das 06 às 18 horas.

Art. 2º Ficará a cargo do 13º Batalhão de Policia Militar do Distrito Federal o fechamento e abertura da via.

Art. 3º A Administração Regional, uma vez por mês, preferencialmente no 1º domingo, com o apoio de diversos seguimentos da sociedade, ficará responsável pela realização de atividades de esportes, lazer, cultura e recreação no local.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA MENEZES BONFIM HAMÚ

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO N° 10, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 20, inciso XXI, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto n° 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gerente de Administração, da Diretoria de Administração Geral para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Contrato para prestação de serviços de chaveiro, durante o exercício de 2011, celebrado entre a Administração Regional do Lago Sul – RA XVI e a Empresa Carmona & Teixeira Ltda. - ME, constante do processo 146.000.174/2011, competindo-lhe as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os §§ 1º e 2º, artigo 67 da Lei nº 8.666/1993; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado pela DAG/RA XVI.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTDO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto por Diretores, Gerentes e Chefes de Núcleos dos seguintes setores: CHEFIA DE GABINETE, DISERV, GELIC, GELCE e NUDIP, com a finalidade de realizar estudo e encontrar medidas saneadoras de uniformização de procedimentos, para atender as exigências apontadas no Termo de Audiência com o Auditado - TAA nº 23/2011 DIRAG/CONT, realizado nesta RA, pela Diretoria de Auditoria das Áreas de Governo e Infra-estrutura da Secretaria de Estado de Transparência e Controle - Controladoria do Distrito Federal, para atender as recomendações nºs 12, 14 letra "d", 18 letra "b", 22 letra "c", 28 letra "b", 33 letra "b", 35 letra "g", 42 letra "a", 48 letra "d", 55 letra "c", 61 letra "c", 64 letra "c", 67 letra "a", 72 letra "b", 81 letra "b", 99, e 119 do TAA citado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Chefe de Gabinete orientado pela ASTEC e terá prazo de 30(trinta) dias, para apresentar relatório conclusivo das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 4 DE MAIO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 3.255, de 29 de dezembro de 2003 e com base no artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 22, de 20 de abril de 2011, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2011, que designou Executor para prestação de serviços de empresa especializada em confecção de crachás.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BENEVENUTO ESTRELA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 4 DE MAIO DE 2011.

OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, com o inciso I do artigo 19 do decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

| | | | |
|---|---|---|---|
| De: | UO | 16.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; |
| | UG | 230.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. |
| Para: | UO | 11.125 | Administração Regional do Varjão RA XXIII; |
| | UG | 190.125 | Administração Regional do Varjão RA XXIII. |

PLANO DE TRABALHO: 13.392.1300.2007.6825

| NATUREZA DE DESPESA | VALOR |
|---|---|
| 33.90.39 | 158.725,00 |
| 33.90.31 | 1.275,00 |

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com promoção de atividades culturais, para o aniversário do Varjão 2011 – RAXXIII.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA — UO Cedente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS — UO Favorecida

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 3 DE MAIO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 37, de 25 de fevereiro de 2011, publicado no DODF nº 43, de 02 de março de 2011, referente ao processo 150.001075/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 5 DE MAIO DE 2011.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no art. 8º, inciso IX do Decreto n° 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/90, e ainda o que consta da CI n° 3/2011 – CP 4, referente ao processo 126.000.035/2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 103, de 4 de abril de 2011, publicada no DODF n° 66, de 6 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 5 DE MAIO DE 2011.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, art. 8º, do Decreto Distrital nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, considerando o que consta do processo 126.000.025/2009, RESOLVE:

Art. 1º Desinstaurar a Comissão de Sindicância, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 112, de 13 de abril de 2011, publicada no DODF n° 72, de 14 de abril de 2011 e alterada pela Ordem de Serviço nº 122, de 27 de abril de 2011, publicada no DODF n° 80, de 28 de abril de 2011. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA
### DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DA GERENTE

Em 2 de maio de 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo(s) aos contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R$): 042.004.942/2010, WANDERSON DA SILVA, IPVA, R$ 735,02; 127.008.514/2010, MARCO ANTONIO MONTEIRO MACHADO, ITBI, R$ 5.922,25; 042.000.068/2011, MARCELO FERREIRA PINHEIRO, IPTU/TLP, R$ 524,58; 042.001.026/2011, ANTONIO CICERO FARIAS, ISS-AUTÔNOMO, R$ 87,19; 042.001.121/2011, ADELINA MARIA CORREIA MARTINEZ DOS SANTOS, IPTU/TLP, R$ 4.567,25; 042.001.152/2011, CLEONICE DE FATIMA PEREIRA, IPTU/TLP, R$ 310,72; 042.001.237/2011, MARIA DE JESUS CAVALCANTE MONTEIRO CAMBUI, IPTU/TLP, R$ 592,28; 042.001.563/2011, ARILSON BERNARDO MENESES, IPVA, R$ 121,63; 042.001.631/2011, PATRÍCIA CARNEIRO DE BRITO SOUSA, IPVA, R$ 170,92; 042.001.664/2011, EVA PEREIRA GUEDES, IPTU/TLP, R$ 109,04; 042.001.736/2011, LILLIANE DE ALMEIDA LOUZEIRO, IPVA, R$ 313,72; 042.001.793/2011, AGDA MARIA NUNES DA SILVA, IPVA, R$ 451,18; 042.001.816/2011, LEONDINA ROCHA GOMES GUERRA, IPVA, R$ 517,20; 042.001.852/2011, JOÃO PAULO LIMBERGER, IPVA, R$ 311,93; 042.001.858/2011, SANDRA BERNARDES BORGES LIMA, IPVA, R$ 70,54; 042.001.861/2011, EDENILTON CARMO MARTINS, IPVA, R$ 146,54; 042.001.866/2011, ELISANGELA

**DIÁRIO OFICIAL**
**DO DISTRITO FEDERAL**

**Redação e Administração:**
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**
**Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA**

AGNELO QUEIROZ
**Governador**

TADEU FILIPPELLI
**Vice-Governador**

PAULO TADEU
**Secretário de Governo**

EDUARDO FELIPE DAHER
**Coordenador-Chefe do Diário Oficial**

HOLANDA DA SILVA, IPVA, R$ 27,10; 042.001.881/2011, CLEIDIENE COSTA DA SILVA, IPVA, R$ 130,76; 042.001.902/2011, JOSE ESMERALDO SILVA COUTO, IPVA, R$ 147,73; 042.001.932/2011, MARIA NIVIA SANTOS DA SILVA, IPVA, R$ 258,20; 042.001.933/2011, MARCIO DE SOUZA LIMA, IPVA, R$ 258,12; 042.001.938/2011, SIMONE SERVATO FERREIRA, IPVA, R$ 205,32; 042.001.964/2011, SERGIO RICARDO CARVALHO NOLETO, IPVA, R$ 463,43; 042.001.983/2011 , JOSÉ MARIA SOARES, IPVA, R$ 43,47; 042.001.999/2011, ANESIO PEREIRA GARCIA, IPVA, R$ 64,48; 042.002.011/2011, MARLENE SILVÉRIA RIBEIRO, IPVA, R$ 246,49; 127.001.650/2011, LEANDRO MARTINS OLIVEIRA, ITCD, R$ 2.597,28; 127.002.403/2011, EDUARDO REGIS MELO FILIZZOLA, IPVA, R$ 1.218,77.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 4 de maio de 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n° 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo(s) aos contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R$): 042.001.799/2011, FRANCISCO ESTEVAM DE SOUSA, IPTU/TLP, R$ 231,81; 042.002.046/2011, FLÁVIA SERAFIM NUNES E SOUSA, IPVA, R$ 287,87; 043.001.405/2011, CLÁUDIA REZENDE MEDEIROS, IPVA, R$ 369,14.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72, DE 2 DE MAIO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n° 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei n° 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5° da Lei n° 4.072/2007 e artigo 2° da Lei n° 4.022/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente aos exercícios de 2006 e 2007, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m², bem como na data do fatos geradores dos tributos (01/01/2006 e 01/01/2007), o interessado possuía idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos. 042.00.596/2011, VITAL VIVALDO DA SILVA, SHI QR 617 CJ 3 LT 15, 46865845. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO N° 73, DE 2 DE MAIO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n° 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei n° 4.071, de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de REMISSÃO e NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA E MOTIVO: 046.000.850/2011, JOSÉ DAS DORES FERNANDES, JIA2277, tendo em vista a que já estavam vencidas todas as cotas do IPVA 2010. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 2 DE MAIO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n° 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, DECIDE: INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão "causa mortis", relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, "DE CUJUS", DATA DO ÓBITO, MOTIVO: 042.001.694/2011, MARGARIDA DIAS LEITE, MARIA DO SOCORRO DIAS, 01/07/1972, tendo em vista que o falecimento ocorreu antes da vigência da Lei que concede o benefício fiscal. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75, DE 2 DE MAIO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, DECIDE: INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão "causa mortis", relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, "DE CUJUS", DATA DO ÓBITO, MOTIVO: 042.001.354/2011, FRANCISCA ROCHA DE LIMA, TEREZA ROCHA DE OLIVEIRA E RAIMUNDO CESARIO DE LIMA, 26/11/2003 E 08/03/2006, tendo em vista que o imóvel objeto do inventário não servia de moradia para a falecida; 046.000.793/2011, CRISITIANE TORRES DE JESUS SOUZA, MARIA MARGARIDA DE JESUS, 02/10/2006, tendo em vista que o imóvel objeto do inventário não servia de moradia para a falecida. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Gerente, de 14 de abril de 2011, publicado no DODF n° 75, de 19/04/2011, página 03, ONDE SE LÊ: "... MARIA DE FATIMA ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, IPVA, R$ 188,81...", LEIA-SE: "... MARIA DE FATIMA ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, IPVA, R$ 500,00...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA N° 14, DE 5 DE MAIO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 19.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Programa de trabalho: 15.451.3300.5695.0001 – Elaboração de Projetos e Execução de Obras de Prevenção, Controle e Combate á Erosão. Natureza de Despesa: 44.90.51. Fonte:

100. Valor: R$ 35.586,82 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário referente à recuperação de áreas degradadas, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 06, próximo à Brazlândia – DF, em atendimento aos ofícios nºs. 1070/2011-GAB/PROMAI de 04/03/2011 e 1890/2011-GAB/PROMAI de 19/04/2011.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS PIETSCHMANN
Secretário de Estado de Obras
U. O Cedente

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA
Diretor-Presidente
U. O. Favorecida

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO Nº 2.372ª DE 4.5.2011.

Processo: 112.002.281/2009- Absorção de débito e baixa contábil. O Conselho de Administração, com o voto do Relator, com amparo no art. 25, inciso XVIII, do Estatuto Social da Companhia, e tudo mais o que do processo consta, RATIFICA a decisão da Diretoria Colegiada, exarada na Sessão nº 3.942ª de 28 de abril de 2011, que autoriza a absorção de débito e conseqüente baixa contábil da importância de R$ 488,28(quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente a incidência de correção monetária, juros de mora e multa, aplicada pela Secretaria de Estado de fazenda do DF, nas parcelas de nºs 1, 2 e 3 do IPTU/TLP do ano de 2009, dos lotes 1390/1680, localizados no SIA Trecho 4, em Brasília-DF, de propriedade da NOVACAP. Relator: Conselheiro Jose Roberto Soares de Barros.

Processo: 112.000.935/2009- O Conselho de Administração, com o VOTO do Relator, com amparo no art.25, inciso XVIII, do Estatuto Social da Companhia, e considerando o Relatório da Comissão de Sindicância por força do disposto na alínea "d" art. 146, da Portaria nº 250/90 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e tudo mais o que do processo consta, RATIFICA a Decisão de Diretoria Colegiada nº 3.940ª, de 14 de abril de 2011, que autoriza a absorção de débito e conseqüente baixa contábil da importância de R$ 2.446,29 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), decorrente do pagamento do IPTU/TLP do exercício de 2009, sem o usufruto do desconto concedido pelo GDF, considerando que não houve prejuízo aos cofres da Companhia. Relator: Conselheiro Carlos Eduardo Gabas.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 2 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do Processo 060-003.348/2010.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 2 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância constante do Processo 060-004.891/2010.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 2 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do Processo 060-011.813/2007.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 118, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, publicada no DODF de 18 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF de 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação das Portarias nº 115, de 8 de abril de 2011 e 116, de 18 de abril de 2011, publicadas no DODF nº 78, de 26 de abril de 2011.

Art. 2º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de Serviço nº 1, de 18 de abril de 2011, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 5 de maio de 2011.

Referência: Processo 054.000.587/2011. Interessado(s): PMDF. Assunto: Aquisição de serviços de organização de eventos e correlatos por adesão à ata de registro de preços. Concordo com o Despacho nº 59 da ATJ/DLF no sentido de que foram cumpridas as exigências constantes no Parecer Normativo n° 1.191/2009 PROCAD/PGDF, referente ao processo 054.000.587/2011 para aquisição de serviços de organização de eventos. Á DALF para as seguintes providências: a) Adotar as demais medidas necessárias no sentido de dar continuidade à Adesão pela PMDF ao Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 37/2010 oriunda da Defensoria Pública da União.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 78, DE 4 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 100, incisos VIII e XL e artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial n° 055.017393/2010; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, a partir de 07/05/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 76, de 23.04.2010, publicada no DODF nº 84, de 04.05.2010, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo n° 055.017393/2010.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO N° 190, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Estratégico de Ações de Trânsito Emergenciais para 2011 formulado por esta Direção e aprovado por meio do Memorando nº 58/2011 Dirset.

Art. 2° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES BEZERRA